



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**REVOGADO TACITAMENTE PELO DECRETO N. 1.367, DE 18 DE MARÇO DE 2009.**

**Decreto nº 1.365, de 13 de janeiro de 2009**

***“Remaneja Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de ficha não existente no orçamento, bem como o pagamento de precatórios trabalhistas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica remanejado Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.90.91	310	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com o remanejamento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.07.18	04.1229009.2010	3.1.90.11	24	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2009.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**